



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº: 015/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Processo nº: 037/2023**

**Data: 17/03/2023.**

### **Objeto:**

**“Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 01 (um) poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Boa Esperança, município de Humaitá/RS”.**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação com a empresa GEOEMB SOLUCÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 43.694.446/0001-76, com endereço na Rua Miraguaí, nº 645, APT 302, Centro, Município de Três Passos/RS, destinada para locação de 01 (um) poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Boa Esperança, município de Humaitá/RS.

Na condição de Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, venho por meio deste destacar a importância para contratação de empresa para realização de serviços especializados de Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo ou consultoria especializada para estudos de locação, para perfuração de poço tubular profundo na localidade de Boa Esperança, interior do município de Humaitá. O serviço irá englobar: Serviço hidrogeológico: Estudo prévio; Atividade locação, in loco; Relatório de locação de poço tubular e Perfil Litológico e Construtivo do futuro poço tubular.

Desta forma, foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem este tipo de serviço, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, esta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e também, em virtude da urgência, pela disponibilidade em fornecer o serviço no menor tempo hábil.

Ficando estes valores abaixo do máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inc. II, a contratação será por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

DJULIA HAMMES

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

---

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

## MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**Unidade:** 14.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

**Proj./Atividade:** 1012 - Manutenção das Atividades

**Elemento:** 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

**Despesa:** 403

**Saldo:** R\$ 154.177,13

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

---

**Lenir Cecília Dahlem**  
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

### **01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 01 (um) poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Boa Esperança, município de Humaitá/RS

### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**Unidade:** 14.01 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

**Proj./Atividade:** 1012 - Manutenção das Atividades

**Elemento:** 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

**Despesa:** 403

**Saldo:** R\$ 154.177,13

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

---

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

## **DECLARAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº: 015/2023**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

---

**Assessor Jurídico**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 43.694.446/0001-76, com endereço na Rua Miraguaí, nº 645, APT 302, Centro, Município de Três Passos/RS, destinada para locação de 01 (um) poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Boa Esperança, município de Humaitá/RS. O valor pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização dos serviços, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

---

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

## **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando o orçamento juntado ao processo e face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

---

**Prefeito Municipal**





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

## PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa GEOEMB SOLUCÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 43.694.446/0001-76, com endereço na Rua Miraguaí, nº 645, APT 302, Centro, Município de Três Passos/RS, destinada para locação de 01 (um) poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Boa Esperança, município de Humaitá/RS.

O serviço irá englobar: Serviço hidrogeológico: Estudo prévio; Atividade locação, in loco; Relatório de locação de poço tubular e Perfil Litológico e Construtivo do futuro poço tubular. O valor pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a realização dos serviços, conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).*

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

---

**Assessor Jurídico**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

## **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa GEOEMB SOLUCÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 43.694.446/0001-76, com endereço na Rua Miraguaí, nº 645, APT 302, Centro, Município de Três Passos/RS, destinada para locação de 01 (um) poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Boa Esperança, município de Humaitá/RS. O valor pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização dos serviços, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 17 de março de 2023.

**Paulo Antônio Schwade**  
Prefeito Municipal